



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001 de 02 de janeiro de 2022.

**Autoriza a cessão do(a) servidor(a)
administrativo ocupante de cargo
efetivo e da outras providências.**

O(a) Prefeito(a) Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO a cooperação técnica estabelecida entre o Município de São José do Goiabal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a demanda administrativa crescente e o baixo efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um servidores público municipal, para exercer o serviço administrativo junto a Delegacia de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores é prevista na Lei Municipal nº 1.171 de 2022, em seu art. 1º.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a cessão do(a) servidor(a) administrativo, ocupante de cargo efetivo, por período de 24 meses, a partir da data da Publicação desta Portaria, a saber:

- 1) **SÉRGIO LUIZ DA SILVA PAULA** - CPF:712.666.586-53-
CARGO:Operário-MATRÍCULA:143-POSSE:01/08/1994- Nº ATO DA
POSSE: Portaria 161/1994 de 1º de Agosto de 1994.
- 2) **VIVIANE GERALDA DE OLIVEIRA**- CPF:080.976.036-32 -CARGO:
Recepcionista/Atendente-MATRÍCULA:516-1-POSSE:02/09/2011-Nº ATO
DE POSSE: Portaria 398/2011 de 24 de agosto de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Goiabal, 02 de janeiro de 2022.

José Roberto Gariff Guimarães
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.291.028-04
Município de São José do Goiabal
JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL